



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021
EXCLUSIVO ME – EPP

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APLICAÇÕES WEB PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA COM HOSPEDAGEM DOS DADOS EM NUVEM.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

PROCESSO Nº 3354/2021

TIPO DO PREGÃO: Menor Preço GLOBAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021, Processo Administrativo nº 3354/2021**, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:

Cadastro de Propostas iniciais:	06/12/2021	a partir 17:30
Término de Cadastro de Propostas:	16/12/2021	até às 08:59
Abertura de Propostas iniciais:	16/12/2021	a partir das 09:00
Início do Pregão (fase competitiva):	16/12/2021	a partir das 09:10

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

1 – OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **CONTRATAÇÃO DE APLICAÇÕES WEB PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA COM HOSPEDAGEM DOS DADOS EM NUVEM**, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Global
01	12	Mês	24266 - APLICAÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PONTO. incluindo serviços de atualização de versões on-line e atendimento por telefone, email e remoto sem limite de chamadas para um limite de 450 funcionários.	1.668,17	20.018,04
02	01	SVS	24268 - INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS -referente a aplicação de gerenciamento e controle de ponto. -referente ao software de registro e coleta das marcações de ponto, na presença de profissional do ti, pois o mesmo ficará encarregado de reinstalar quando for necessário. Integração com a folha de pagamento utilizada atualmente pela prefeitura	11.333,33	11.333,33
03	12	Mês	24267 - SOFTWARE DE REGISTRO E COLETA DAS MARCAÇÕES DE PONTO incluindo os serviços de atualização de versões on-line e atendimento por telefone, email e remoto sem limite de chamadas para 06 ponto.	280,00	3.360,00
Valor Global *****				R\$ 34.711,37	

Condições:

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

ANEXO I	Termo de referência
ANEXO II	Exigências para habilitação
ANEXO III	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO IV	Modelo de decl. de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO V	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO VI	Instrumento particular de adesão
ANEXO VII	Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital
ANEXO VIII	Ficha técnica descritiva
ANEXO IX	Minuta de contrato
ANEXO X	Planilha de avaliação técnica

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 **Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3 Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE) Também não poderão participar deste certame, empresas que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

4.4 O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

4.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1 Instrumento Particular de Adesão em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (Anexo VI) **(NÃO DEVE SER ANEXADO AO BBMNET)**

4.5.2 Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO VIII).

OBS: Não serão aceitos catálogos, folders, panfletos, ou documentos similares, em substituição ao modelo de ficha técnica constante no anexo VIII deste edital. Caso seja anexado documento diferente do ANEXO VIII, a licitante será DESCLASSIFICADA. Também não será aceito quaisquer tipos de identificação no documento anexado (razão social, cnpj, email, etc...), devendo constar apenas a no local apropriado, caso o edital exija.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

7.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br; Telefones (11) 3113-1900 Central de Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do www.bbmnetlicitacoes.com.br (acesso corretoras).

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

8.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

8.8.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11 Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados conforme Exigências para habilitação (Anexo II) deverão ser encaminhados **em originais ou cópias autenticadas**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços devidamente assinada e atualizada**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – Gerencia de Materiais, sito a Av Homero Leite, nº 572 – Saudade – Barra Mansa, RJ CEP: 27.313-190 – A/C Izabel.

8.12 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

8.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

8.14 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

8.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.2 No preenchimento da proposta eletrônica, conforme **ANEXO VIII – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**, deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES, E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL (com no máximo 2 casas decimais após a vírgula) dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou as informações de cada produto nos campos próprios implicará na desclassificação do item



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

correspondente na proposta da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO VIII;

9.4 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.5 A proposta encaminhada pelo sistema eletrônico deverá ser no formato **word/excel/pdf**, sob pena de desclassificação aquela encaminhada em outros formatos que o pregoeiro não consiga a sua visualização no sistema eletrônico;

9.6 Por força do § 5º do artigo 24 do Decreto-Lei Federal nº 5.450/2005, os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome, de seus representantes legais e/ou suas assinaturas, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante**;

10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Gerência de Materiais, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no máximo 02 casas após a vírgula, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 11.9 deste edital.

10.2 Na proposta escrita deverá conter:

10.2.1 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e do serviço.

10.2.2 O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.2.3 **Quantidade, unidade, especificação, e preço unitário e total** de cada produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **Anexo VIII** deste Edital.

10.2.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.2.4.1 O recebimento dos produtos não implica na aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

10.2.4.2 No caso de apresentarem defeitos e conseqüentemente serem substituídos, a validade será contada a partir da nova data de entrega.

10.2.4.3 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos serviços ou substituição dos mesmos, será por expensas exclusivamente da contratada.

10.3 – A execução do serviços pelo fornecedor conforme estabelecido 06 do Termo de Referência.

10.3.1 – O produto/serviço deverá estar em conformidade com as Normas ABNT.

10.3.2 – Condição de execução: Conforme termo de referência

10.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;

11.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, como a licitante será declarada vencedora;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

11.7 Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.8 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.1 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.9 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via **portador** ou **correio/sedex (ou outra forma estipulada pelo pregoeiro)**, a **documentação** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, e **a proposta de preços** contendo: razão social, endereço, telefone/fax, email, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ CEP: 27.313-190**, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

11.9.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

11.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11.12 É imprescindível o atendimento de todos os objetos destacados no item 4 do termo de referência, (Anexo I).

11.13 Ultrapassada a fase de negociação e habilitação, a Empresa com a proposta mais vantajosa e habilitada deverá, no prazo de 10 dias úteis, após encerramento da Sessão Pública, devidamente agendado pela Gerência de Informática e de Recursos, realizar os testes contidos no Termo de Referência, sendo declarada “VENCEDORA” a empresa com proposta mais vantajosa, devidamente habilitada e aprovada na etapa de testes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

11.13.1 Serão realizados quantos testes necessários, até que seja apurada “EMPRESA” com proposta vantajosa, devidamente habilitada e aprovada na avaliação técnica, seguindo a ordem de classificação apurada no sistema eletrônico.

11.14 Será considerada “VENCEDORA” a Empresa que ofertar valor negociado abaixo do estimado pela Autarquia, atender plenamente as exigências habilitatórias e que o sistema apresentado seja aprovado pela Equipe Interna.

12 - HABILITAÇÃO

12.1 Conforme ANEXO II

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas iniciais, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

13.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. As impugnações deverão ser protocoladas na Gerencia de Materiais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito a Av Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ, das 09:00 as 16:00 horas. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por email, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

13.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

14.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

14.1.1 – Advertência.

14.1.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

14.1.3. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Licitante à multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do CONTRATO, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

14.1.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Autarquia cancele o CONTRATO e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.1.5. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.1.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar o CONTRATO, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.7 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

14.1.8 – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

14.1.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - PRAZOS

15.1 O objeto do presente pregão deverá ser realizado dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

15.2 A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.

15.3 Executado o fornecimento, seu objeto será recebido inciso II nos termos do art. 73, alíneas “a” e “b”, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.4 Forma e Condições de execução: Conforme Termo de Referência.

15.5 Independentemente da aceitação do material, a licitante vencedora garantirá a qualidade do material por todo o período da contratação, obrigando-se, se for o caso a repor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aqueles materiais que apresentarem defeitos neste período.

16 – PAGAMENTO

16.1 Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

16.2. Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

16.3 A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo “SIMPLES” a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

17 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

17.1 Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrevogáveis, no primeiro ano de vigência do contrato. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar-se a data da proposta **atualizada**, apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

17.1.2 Serão critérios para um futuro reajuste; justificativa do gestor para prorrogação, aceite da empresa com solicitação de reajuste, parecer da comissão de cálculos, economicidade/vantajosidade.

17.2 Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

18.1. A Autarquia, através da **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, solicitará a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) através de ofício.

18.2. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) material(ais) licitado(s), conforme termo de referência, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

18.3. O aceite e aprovação do objeto licitado pela Autarquia, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

18.4. O fornecedor registrado poderá ter o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19 – DA CONTRATAÇÃO

19.1. A contratação fará através da emissão de Nota de Empenho e formalização contrato.

19.2. A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar o **CONTRATO** devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19.2.1 Caso a licitante vencedora não entregue o **CONTRATO** assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no Contrato e das demais cominações legais.

19.2.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do mesmo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.3 Caso o envio do **CONTRATO** seja realizado via Correios, a postagem deverá ter sido realizada dentro do prazo de 5 dias úteis. Neste caso, deverá ser encaminhado por e-mail contrato assinada, bem como comprovante de envio onde conste a data da postagem do instrumento contratual original.

19.3. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato/nota de empenho ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

19.4. Durante o período contratual, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

19.5. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Edital.

19.6. Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pelo órgão competente, previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;

19.7. O prazo contratual poderá ser prorrogado de acordo com inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou ainda, se ocorrer um dos motivos enumerados no § 1º do mesmo artigo, desde que seja devidamente justificado.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS** e pelo Pregoeiro;

20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.10 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Barra Mansa (RJ), 03 de dezembro de 2021.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO: Contratação de Aplicações Web para Gestão de Frequência com hospedagem dos dados em nuvem.

Obs.: A Solução Web em Gestão de Frequência com hospedagem e nuvem deverá estar 100% integrada com a folha de pagamento utilizada pela SAAE DE BARRA MANSA, desde que haja a devida colaboração da empresa fornecedora.

ESPECIFICAÇÕES: GESTÃO DE FREQUÊNCIA.

1 – A APLICAÇÃO WEB DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA A SER LOCADA DEVERÁ CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 – Da Documentação.

1.1.1 - A Contratada deverá fornecer documentação e treinamento para a equipe técnica da SAAE DE BARRA MANSA, para instalação e implantação do sistema;

1.1.2 - Deverá fornecer todos os scripts de instalação e inicialização do sistema para a equipe técnica de instalação e implantação de sistemas da SAAE DE BARRA MANSA.

1.1.3 - Deverá fornecer documentação contendo relação de tecnologias, linguagens de programação e sistemas utilizados;

1.1.4 - Deverá fornecer documentação contendo especificação técnica das funcionalidades e/ou serviços disponíveis no sistema, caso possua mecanismo de integração a outros sistemas, através de API específica;

1.1.5 - Possuir manual impresso ou em formato de impressão para consulta dos administradores e usuários, contendo todas as informações de operacionalização dos sistemas.

1.2 – Da Autenticação de usuários e controle de acesso.

1.2.1 - Deverá possuir cadastro de usuário solicitando nome ou código de usuário ou e-mail e senha;

1.2.2 - Deverá possuir recuperação de senha, solicitando nome ou código de usuário ou e-mail;

1.2.3 - Deverá possuir controle de acesso de usuário solicitando nome ou código de usuário ou e-mail e senha;

1.2.4 - A autenticação deverá ser feita confrontando as credenciais do usuário em banco de dados próprio do sistema.

1.2.5 - A senha do usuário deverá possuir no mínimo 8 caracteres e deverá ser armazenada em banco de dados de forma criptografada, através dos algoritmos RSA ou SHA;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

- 1.2.6 - Em caso de 3 (três) tentativas falhas de autenticação, em curto espaço de tempo, o sistema deverá identificar como tentativa de invasão, registrar data e hora, o endereço IP e o nome de usuário de todas as tentativas de acesso falhas, e apresentar sistema redundante de autenticação, como, por exemplo, sistema captcha, para prosseguir com a autenticação;
- 1.2.7 - Deverá ser possível o cadastramento usuários de variados níveis de acesso ao sistema.
- 1.2.8 - O usuário de alto nível de acesso deverá ser capaz de cadastrar e configurar individualmente as permissões de acesso aos recursos do sistema para quantos usuários administradores forem necessários;
- 1.2.9 - Deverá possuir controle de acesso ao sistema configurável por usuário pelos usuários administradores, com configuração das funcionalidades acessíveis a cada usuário;
- 1.2.10 - Deverá permitir a suspensão e o cancelamento do acesso de qualquer usuário rapidamente através de um usuário administrador;
- 1.2.11 - Deverá registrar as operações realizadas pelos usuários armazenando data e hora, usuário e operação realizada;
- 1.2.12 - Controle de acesso ilimitado com uso de senha;
- 1.2.13 - Deve operar sem limites de usuários;
- 1.2.14 - Deverá ser possível configurar a visibilidade das funcionalidades do sistema (opções de menus) para cada usuário.

1.3 - Da Segurança do Sistema.

- 1.3.1 - Deverá possuir proteção contra ataque de injeção de código SQL em todas as funcionalidades do sistema;
- 1.3.2 - Deverá possuir proteção contra ataque XSS;
- 1.3.3 - Deverá possuir mecanismo de exportação de toda a base de dados, a qualquer momento, por um usuário de alto nível, em formato SQL;

1.4 – Da Compatibilidade.

- 1.4.1 - Deverá ser uma aplicação web, com todas as funcionalidades acessíveis através de navegador de Internet, podendo ter complementos no computador do usuário em casos de necessidade de comunicação com hardware para que possibilite a funcionalidade ser executada via navegador;
- 1.4.2 - Deverá ser escrito na sua totalidade em linguagem de programação compatível com os propósitos do sistema em questão, com suporte técnico do fabricante, caso não utilize linguagem de programação de código aberto;
- 1.4.3 - Deverá ser totalmente compatível com o sistema operacional MS Windows, em sua mais recente versão e nas 3 versões anteriores;
- 1.4.4 - Deverá ser totalmente compatível com os navegadores de Internet Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas mais recentes versões e nas 3 versões anteriores;
- 1.4.5 - Deverá ser compatível com SGBD que faça uso de linguagem SQL, padrão ANSI;
- 1.4.6 - Deverá possuir mecanismo de integração a outros sistemas, e estar 100% integrado com os sistemas de Recursos Humanos da SAAE DE BARRA MANSA, em especial a Folha de Pagamento (Com a devida colaboração da desenvolvedora da folha de pagamento);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

1.4.7 - Deverá ter seu executável, incluindo scripts e toda documentação, disponibilizados pra esta SAAE DE BARRA MANSA.

1.4.8 - Os dados devem ser armazenados em banco de dados hospedado em nuvem, sendo que deve possuir licença tipo free, sem limites de usuários, de tamanho e com controle transacional, preferencialmente o PostgreSQL.

1.5 – Da Performance.

1.5.1 - Deverá ser capaz de ser acessado, de forma simultânea e concorrente, sem degradação do tempo de resposta aos demais usuários, por pelo menos 50% dos usuários cadastrados no sistema;

1.5.2 - Deverá suportar e armazenar em banco de dados carga de dados de 14.175.000 de marcações ao longo de 35 anos, de acordo com a seguinte estimativa: estimativa de semanas trabalhadas por funcionário no ano = 52 – 4 (férias) – 2 (feriados) – 1 (falta abonada) = 45 semanas x 5 dias semanais = 225 dias x 4 marcações diárias (entrada/saída) = 900 marcações anuais x 450 servidores = 405.000 marcações por ano;

1.5.3 - Serão contemplados todos os funcionários da SAAE DE BARRA MANSA, no total de até 450 servidores.

1.6 – Da Regionalização.

1.6.1 - Deverá apresentar em sua totalidade, informações em português brasileiro, incluindo informações para os usuários em tela e relatórios;

1.6.2 - Deverá apresentar informações referentes à data e hora em formato português brasileiro;

1.6.3 - Deverá apresentar informações referentes a valores numéricos em formato português brasileiro;

1.6.4 - Deverá apresentar informações referentes à moeda, em formato adequado à correta localização da informação, no caso do sistema utilizar informações monetárias.

1.7 – Das Funcionalidades.

1.7.1 - Deverá funcionar em conformidade com as regras definidas no Estatuto da SAAE DE BARRA MANSA e com as regras definidas pela Portaria 1.510/09 do MTE, visando atender as duas situações separadamente;

1.7.2 - Deverá controlar número ilimitado de relógios;

1.7.3 - Deverá permitir a inclusão de escalas mensais para grupos específicos de profissionais e manter o histórico das escalas;

1.7.4 - Deverá aceitar tratar e gerenciar o registro, ajuste e tratamento de 2 (duas) matrículas diferentes ativas para o mesmo servidor, identificado através do mesmo nº de PASEP, com 2 (duas) jornadas de trabalho diferentes, sendo que o servidor com duas matrículas poderá efetuar suas marcações num mesmo relógio ou em mais de um relógio;

1.7.5 - Deverá permitir o cadastramento "on line" dos equipamentos Relógios, independente de serem eletrônicos ou virtuais;

1.7.6 - Deverá realizar monitoramento online de todos os relógios (eletrônicos ou virtuais) instalados, apresentando o estado de cada um, como com ou sem comunicação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

- 1.7.7 - Deverá coletar e identificar digitais através de equipamento coletor de biometria, possibilitando o cadastro dos servidores na base de dados do sistema;
- 1.7.8 - Deverá controlar os seguintes tipos de jornadas de trabalho: jornadas administrativas normais, jornadas de turno com obrigatoriedade de trabalho em jornadas com controle apenas por carga horária (com ou sem limites definidos no dia), jornadas flexíveis com horário e períodos de flexibilização, revezamentos com reconhecimento automático de permutas, marcação de refeição opcional ou obrigatória em todos os tipos de jornadas, horários flexível de refeição com limites definidos em todos os tipos de jornadas, tolerâncias nas marcações, jornadas duplas (dois períodos de trabalho num mesmo dia);
- 1.7.9 - Deverá permitir a composição de horários por ciclos de jornadas de qualquer tipo, com repetição programada, mantendo as seguintes características: controle completo de banco de horas, controle de períodos de compensações, controle de diversos calendários, conforme as diversas localidades da empresa, controle de diversos tipos de dia (normal, feriado, etc), com possibilidade de criação de tipos de dias específicos pelo usuário, sem necessidade de programação adicional;
- 1.7.10 - Deverá executar as seguintes funções sem precisar de programação adicional: apuração de horas normais, apuração de horas extras em dias normais, apuração de horas extras em dias feriados, ou de folga, apuração de horas extras com percentuais diferenciados, apuração de atrasos, apuração de saídas antecipadas, apuração de saídas intermediárias, apuração de interjornadas, apuração de ausências, apuração de horas noturnas com período fixo ou de acordo com o horário realizado, quebra de dia às 24 horas ou em qualquer outro horário indicado pelo usuário, alocação das ocorrências no dia da jornada ou nos dias em que realmente aconteceu, reconhecimento do dia da jornada pelo dia da entrada ou pelo dia da saída, determinação de períodos de afastamento integral, determinação de períodos de afastamento parcial por tempo, determinação de períodos de afastamento parcial por horário, compensação automática dos atrasos e saídas antecipadas com limite de ocorrências e/ou de tempo num determinado período, cálculo das verbas para a alimentação da folha de pagamento;
- 1.7.11 - Deverá permitir cadastro de várias empresas, departamentos e cargos dos servidores;
- 1.7.12 - Deverá permitir cadastro de digitais via equipamentos coletores de digitais com a interface de cadastro exibida através do navegador de internet.
- 1.7.13 - Deverá enviar para os equipamentos REP eletrônico ou virtual, de forma remota, dados cadastrais e digitais para os equipamentos REP;
- 1.7.14 - Deverá coletar, de forma remota e automática, além de ser possível agendar a periodicidade da importação das marcações efetuadas nos equipamentos REP; e de forma on-line e marcação por marcação para o relógio virtual;
- 1.7.15 - Deverá permitir cadastro de justificativas individual e coletiva;
- 1.7.16 - Deverá permitir a visualização do ponto diário dos servidores;
- 1.7.17 - Deverá permitir controle de tolerância parametrizada para entrada e saída;
- 1.7.18 - Deverá permitir controle de abono e atrasos, faltas com registro de motivos, horas extras, saídas antecipadas, afastamentos, férias, licenças de saúde, congresso, cursos, licença prêmio, etc.;
- 1.7.19 - Deverá permitir controle de vários bancos de horas (Quantos forem necessários) e controle de compensação programável;
- 1.7.20 - Deverá permitir controle de banco de horas e compensação;
- 1.7.21 - Deverá permitir criar modelos de jornada de trabalho específica;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

- 1.7.22 - Deverá permitir ao usuário escolher o período de apuração de frequência;
- 1.7.23 - Deverá permitir parametrização de regras e fórmulas definidas pelo administrador e/ou chefia;
- 1.7.24 - Deverá apresentar apuração de totais de horas trabalhadas, horas normais, horas extras, faltas, atrasos, horas de adicional noturno, controle de descanso semanal remunerado, etc.;
- 1.7.25 - Deverá possuir consulta de espelho ponto;
- 1.7.26 - Deverá permitir justificar faltas e atrasos;
- 1.7.27 - Deverá permitir notificação por e-mail para o chefe/gestor de eventos como HE, atrasos e faltas;
- 1.7.28 - Deverá apresentar alerta ou indicação dos funcionários que faz horas extras;
- 1.7.29 - Deverá gerar relatórios em tela e nos formatos PDF, CSV, Excel, ODS (Open Document), Word e arquivo texto além de ser possível fazer o envio dos mesmos formatos por email através da própria aplicação;
- 1.7.30 - Deverá gerar relatórios com possibilidade de imprimi-los pela impressora;
- 1.7.31 - Deverá possuir relatório de histórico de horários / escalas dos servidores;
- 1.7.32 - Deverá possuir relatório de visualização do ponto diário dos servidores;
- 1.7.33 - Deverá possuir relatório de divergências dos servidores nas situações: faltas, horas de almoço menor ou maior, atrasos;
- 1.7.34 - Deverá possuir relatório do espelho ponto do servidor;
- 1.7.35 - Deverá possuir relatório de presença dos servidores com opções de filtro;
- 1.7.36 - Deverá possuir relatório de escalas e grades de horários;
- 1.7.37 - Deverá possuir ferramenta ou painel de inteligência de negócios para geração de relatórios customizáveis originados de quaisquer dados existentes no banco de dados da aplicação, para análise e/ou estatísticas de informações.
- 1.7.38 - Deverá permitir o cadastramento, checagem e identificação de digitais e tratamento do ponto, bem como a captura e cadastramento de digitais através de equipamento óptico de no mínimo 5000 digitais, sendo mínimo de 03 (três) digitais por funcionário, bem como solução alternativa para cadastramento e tratamento de ponto de usuários que não sejam possíveis à leitura das digitais;
- 1.7.39 - Deverá possuir opção dentro da própria aplicação que possibilite o acompanhamento das atualizações de versões, disponibilizando consulta das inovações ocorridas de uma versão para a outra, inclusive com ajuda para habilitá-las;
- 1.7.40 - Deverá possibilitar a integração de forma automática com o Sistema de Folha de Pagamento sem a necessidade de ter que cadastrar uma informação nos dois Softwares, evitando assim o chamado retrabalho. Exemplo: Cadastro de Funcionários novos, férias, afastamentos etc; (Deve haver a colaboração da empresa fornecedora da folha de pagamento);
- 1.7.41 - As impressões digitais dos funcionários devem ser cadastradas dentro do banco de dados da própria Aplicação Web de Gestão de Frequência e não em software relógio, tornando mais seguro o armazenamento das mesmas;
- 1.7.42 - Deverá possibilitar monitoramento em tempo real da frequência dos funcionários quando houver comunicação satisfatória;
- 1.7.43 - Deverá possuir módulo de banco de horas inteligente e automático. Com base em parâmetros deve creditar ou debitar do saldo de maneira automática, sem a necessidade de dar manutenção em cada evento que ocorrer;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

- 1.7.44 - Deverá possuir calendário de datas, permitindo o cadastro e manutenção de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como pontos facultativos, onde seja possível a identificação de dias da semana, sendo: segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado e domingo;
- 1.7.45 - Deverá possuir range de competência em todos os relatórios, evitando que tenha que voltar backup para imprimir informações de períodos anteriores;
- 1.7.46 – As atualizações devem ser executadas via Internet, sem a necessidade a agendar visitas técnicas e depender de agendas;
- 1.7.47 - Deverá possuir Relatório que auxilie a apuração do resultado do Plano de Carreira, evitando contagem manual;
- 1.7.48 – A Aplicação deverá possibilitar que todos os Relatórios sejam enviados por e-mail,
- 1.7.49 – A aplicação deverá emitir avisos em tela, sempre que um ou mais funcionários estiverem irregulares com o que determina a legislação de Inter jornadas e intrajornadas e outros, identificando o funcionário e o dia da ocorrência;
- 1.7.50 – A aplicação deverá atender a todas as particularidades e regras de gestão de frequência da SAAE DE BARRA MANSA.
- 1.7.51 - Operar via navegador e ser disponibilizado na internet, não necessitando instalações nas máquinas de usuários;
- 1.7.52 - Ser totalmente parametrizado e configurado na Aplicação Web de Gestão de Frequência;
- 1.7.53 - Utilizar o mesmo banco de dados que a Aplicação Web de Gestão de Frequência utiliza, ou seja, a mesma base de dados, não necessitando assim de nenhum tipo de sincronização, sendo que toda alteração realizada via a Aplicação Web de Gestão de Frequência ou via a Aplicação Web Manutenção Descentralizada seja visualizada em ambos ao mesmo tempo.
- 1.7.54 - Deve possibilitar que o responsável por cada departamento corrija as inconsistências dos seus funcionários, tais como: lançamento de abono de faltas, lançamento de atestados, lançamento de esquecimentos de marcações e outras;
- 1.7.55 - Deve possibilitar que cada usuário responsável por departamento tenha acesso apenas a funcionários do seu setor;
- 1.7.56 - Deve armazenar em banco de dados todas as Manutenções Descentralizadas relacionados à frequência de funcionários, eliminando assim o trâmite de papéis, estando as Manutenções Descentralizadas todas digitalizadas em formulário;
- 1.7.57 - Conter programa de consulta/impressão das Manutenções Descentralizadas, com possibilidades de filtrar por funcionário, por situação/status, por tipo de Manutenção Descentralizada e por período;
- 1.7.59 - Possibilitar a parametrização de até três níveis de aprovação da Manutenção Descentralizada, sendo que ao ser elaborado pelo funcionário, é enviado para o seu superior imediato que pode aceitar ou rejeitar. Quando rejeitar, a Manutenção Descentralizada volta para o funcionário com status de rejeitado com os devidos motivos da devolução, quando aceitar, a Manutenção Descentralizada é enviado para o respectivo coordenador/gerente que poderá deferir ou indeferir o mesmo. Quando deferido ainda é enviado para uma aprovação de conferência do R.H para depois alimentar automaticamente a Aplicação Web de Gestão de Frequência;
- 1.7.60 - Receber assinatura eletrônica (imagem da assinatura) na elaboração e aprovação Manutenção Descentralizada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

- 1.7.61 - Todo Manutenção Descentralizada deve conter um logo do Brasão da SAAE DE BARRA MANSA;
- 1.7.62 - A licitante vencedora está obrigada a prestar serviços de suporte por telefone de forma imediata, e-mail e remoto para os usuários da solução com prazo máximo de 48 horas para atendimento e solução, além de liberar programa de instalação de versão pela internet. Todos esses serviços são ilimitados, podendo o usuário utilizá-los quantas vezes achar necessário;
- 1.7.63 – Possuir Aplicativo onde os despachos, registro de marcação de trabalho externo consulta das marcações possam ser efetuados via celular e aparelho móvel;
- 1.7.64 – O Aplicativo Móvel para registro de marcações com geolocalização deve conter as seguintes especificações mínimas:
- Registrar a localização do funcionário no momento da batida.
 - Possibilitar que seja exigido que tire uma foto no momento da batida e isso ser opcional podendo ser configurado por funcionário
 - Permitir batidas off-lines para quando o dispositivo não tiver conexão com a internet, quando a conexão voltar, enviar automaticamente todas as batidas realizadas.
 - Identificar tentativas de alteração de data e hora tanto para o futuro, quanto para o passado, mesmo estando off-line, invalidando as batidas realizadas com horário modificado.
 - Possibilitar que o próprio usuário consulte as suas batidas realizadas exibindo o local registrado em um mapa dentro do próprio aplicativo
- Não permitir batidas com geolocalização falsa, com uso de aplicativos como FakeGPS. O aplicativo deve identificar a tentativa e não validar a batida.
- Possuir botão especial para registro de plantão extra (configurável), sendo que a marcação feita neste botão não deverá compor o espelho de ponto oficial e sim cair em controle separado fornecendo relatório gerencial e totalizando em verba separada (Verba Plantão Extra) para o envio automático para a folha de pagamento;
- 1.7.65 – Possibilitar cadastro do mesmo funcionário e mesmo PIS em mais de um registro de trabalho;
- 1.7.66 – Possibilitar que um funcionário com duplo vínculo registre o seu Ponto e um mesmo equipamento sem a necessidade de utilizar a digital de cada mão para um registro;
- 1.7.67 – Conter painel de fácil utilização para troca de folga e de horários;
- 1.7.68- Oferecer relatório de absenteísmo com a possibilidade de selecionar períodos e competências e podendo agrupar por empresa, por centro de custo, por setor, por cargo, por seção, por local e por departamento.
- 1.7.69 - Relatório de existência de dados e seu fim, com filtro por CPF e matrícula, que exiba os dados cadastrais, informando sua finalidade, para atendimento ao LGPD.
- 1.7.70 - Relatório termo de consentimento onde liste quais informações do colaborador serão registradas/controladas, sendo um descritivo dos campos de cadastros, para atendimento ao LGPD.
- 1.7.71 – Possuir integração das credencias do usuário através de sistema de diretórios compatível com protocolo LDAP (Active Directory).

2 DA HOSPEDAGEM



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE
Avenida Homero Leite, n. 572 Saudade - CEP 27.313-190 - Barra Mansa – RJ
TELEFONE (24) 3323-0198 - C.N.P.J.: 29.053.402/0001-36

Para que todas as funções dos sistemas possam ser disponibilizadas à Administração Municipal será necessário que a empresa Contratada mantenha alocados, em suas dependências e/ou terceirizados, equipamentos e dispositivos de alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

- 2.2.1** - Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga 7/24 , que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (antihackers);
- 2.2.2** - Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados PostgreSQL, MySQL, SQL Server, Oracle) trabalhando com componentes que ofereçam Seguranças Física e Tecnológica e Backups;
- 2.2.3** - Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 03 Camadas, LoadBalance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.
- 2.2.4** - Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a toda Administração Municipal;
- 2.2.5** - Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações HTTPS;
- 2.2.6** - Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para Administração Municipal;
- 2.2.7** - Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- 2.2.8** - Sistemas gerenciadores de banco de dados;
- 2.2.9** - Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups);
- 2.2.10** - Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infra-estrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infra-estrutura fornecida;
- 2.2.11** - Todas as licenças de uso de software serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3 O SOFTWARE DESKTOP DE REGISTRO E COLETA DAS MARCAÇÕES DE PONTO A SER LOCADO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

3.1 – Das Funcionalidades.

- 3.1.1** - Possuir integração total com a Aplicação Web de Gestão de Frequência especificada no item I, oferecendo duas possibilidades: On-line - gravando as marcações diretamente no banco de dados da Aplicação sem a necessidade de exportação do arquivo do relógio e importação para o ponto (quando houver comunicação via Internet, Rede ou Antena - Rádio), e através de exportação / importação de arquivo AFD (quando não houver comunicação via Internet, Rede ou Antena - Rádio);
- 3.1.2** - Possuir integração com coletor biométrico, possibilitando a comparação de digitais registradas em banco de dados do próprio Sistema de Gerenciamento e Controle de Ponto;
- 3.1.3** - Possibilitar a comparação de até 1000 digitais em no máximo 3 (três) segundos no sistema local "off-line";
- 3.1.4** - Possuir total segurança quanto ao arquivamento das marcações, salvando no mínimo 3 vezes cada marcação efetuada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

- 3.1.5 - Possibilitar a distribuição de permissões aos funcionários para fazerem marcações em relógios específicos a partir da central, sendo que os cadastros das digitais podem ser compartilhados entre os relógios, desta forma o cadastro da digital não precisa ser feito em vários relógios;
- 3.1.6 - Apesar de ser DESKTOP, possibilitar o trabalho em modo “on-line” via Internet ou rede TCP/IP, sendo que quando da interrupção de conexão, trabalhar normalmente em modo “off-line”, sendo que quando do restabelecimento da conexão, todo o movimento “off-line” seja enviado automaticamente ao servidor da central e diretamente no banco de dados da Aplicação Web de Gestão de Freqüência;
- 3.1.7 - Possuir bloqueio da marcação para funcionários que se encontrar em afastamento ou em férias com base nas informações lançadas na Aplicação de Gestão de Freqüência, inclusive informando no ato da marcação o motivo do bloqueio;
- 3.1.8 - Possuir parâmetro de livre configuração para tolerâncias das marcações, bloqueando e alertando o servidor quando efetuar registro fora dos parâmetros de sua jornada sem a devida autorização, podendo o gestor ter acesso a todas as tentativas de marcação.
- 3.1.9 - Ser de fácil reinstalação, de maneira que o próprio funcionário do CPD do SAAE DE BARRA MANSA o faça caso necessário;
- 3.1.10- Gravar as informações on-line e diretamente no banco de dados da Aplicação Web de Gestão de Freqüência, eliminado assim a tarefa do usuário ter que ficar exportando o arquivo texto do Relógio e importando para a Aplicação Web de Gestão de Freqüência;
- 3.1.11- Trabalhar com data e hora do servidor central evitando que se alterem horários para benefício próprio. Quando o mesmo estiver instalado em uma máquina isolada, ou seja, fora da rede e sem Internet deve possuir recurso interno que impossibilita esse tipo de ocorrência;
- 3.1.12- Possibilitar a configuração de aviso sonoro quando a marcação não for realizada com sucesso ou estiverem bloqueadas por motivo de afastamentos, férias e outros;
- 3.1.13- Possuir recursos que permita a marcação somente quando à hora extra estiver previamente autorizada, evitando que ocorra as chamadas horas extras desnecessárias;
- 3.1.14- Possibilitar a alteração das suas configurações diretamente da central, sem a necessidade de ter que ir de relógio em relógio para fazer;
- 3.1.15- Possuir integração com o horário de verão cadastrado no sistema operacional, evitando que faça alteração manual em caso de início e fim do horário;
- 3.1.16 - Possuir possibilidade de sincronização do horário através do protocolo NTP.
- 3.1.17 - Deverá ser instalada nas máquinas nas pontas de forma DESKTOP, apenas de trabalhar com horário do servidor central e gravar informações diretamente no servidor,
- 3.1.18 - A licitante vencedora está obrigada a prestar serviços de suporte por telefone, e-mail e remoto para os usuários da solução, além de liberar programa de instalação de versão pela internet. Todos esses serviços são ilimitados, podendo o usuário utilizá-los quantas vezes achar necessário.

4 DO TESTE, HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO.

4.1 - Em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública do pregão, a licitante vencedora



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

deverá entregar na departamento de TI desta SAAE DE BARRA MANSA, um equipamento notebook com todas as soluções objeto desta licitação devidamente instalados e configurados bem como um equipamento óptico coletor de biometria que esteja em conformidade com o licitado;

4.2 – Não será permitido em hipótese alguma que se atualizem versões dos executáveis da aplicação durante o período de demonstração, ou seja, tudo deve estar inalterado em relação ao que foi entregue com o equipamento;

- Em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão pública do pregão, a Gerência de Informática e Gerência de Recursos Humanos irá agendar com a licitante vencedora, uma data para teste, homologação e aprovação da solução vencedora;

4.3 - A empresa vencedora terá que demonstrar cada um dos itens constantes do Termo de Referência, provando que realmente a solução atende ao que esta sendo solicitado, sendo que apenas um item não atendido, será motivo para desclassificação da empresa vencedora, sendo imediatamente convocada e segunda empresa melhor classificada no referido pregão.

4.4 - Uma equipe interna da SAAE DE BARRA MANSA acompanhará toda a demonstração e dará um aceite ou não aceite por escrito para cada item demonstrado, sendo que tudo será registrado em ata;

4.5 - Deverá carregar informações dos servidores e suas respectivas impressões digitais nos equipamentos Relógios eletrônicos ou virtuais, de acordo com os seus locais de trabalho;

4.6 - Devem ser operadas, durante o período de homologação, por um único representante da proponente.

4.7 - A demonstração total terá duração de até 3 (Três) dias úteis se necessário.

4.8 - Após o teste e homologação, a SAAE DE BARRA MANSA terá até 10 (dez) dias uteis para aprovação da solução.

5 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Atualmente a emissão e o controle da frequência dos servidores do SAAE DE BARRA MANSA são feitos de maneira manual, pois o nosso sistema tornou-se obsoleto e com erros que não nos possibilitam a importação do ponto para a folha de pagamento, das seguintes situações:

- a) emissão mensal das folhas de ponto;
- b) entrega das folhas nas unidades de trabalho;
- c) conferência individualizada de cada folha de ponto, verificando o efetivo cumprimento da jornada;
- d) cálculo das horas trabalhadas a maior e a menor;
- e) encaminhamento mensal de relatório para o comando de desconto de faltas, atrasos e saídas antecipadas injustificadas;
- f) reemissão das folhas de ponto por perda ou extravio;
- g) encaminhamento mensal de relatório de frequência aos órgãos de origem dos empregados requisitados e cedidos;
- h) solicitação mensal às chefias das frequências não entregues no prazo legal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

5.2 Além de desgaste da tarefa repetitiva e seu ônus para a Administração, que acaba tendo que destacar empregados exclusivamente para a execução dessas atividades, ainda correndo o risco de ocorrerem falhas nesse controle mensal.

5.3 Evidentemente, a ausência de sistema informatizado de controle e gerenciamento de frequência, confiando todo o trabalho ao acompanhamento manual, traz prejuízos ao bom andamento e à regularidade das nossas atividades.

a) o sistema de controle eletrônico de ponto, automatizará o controle de frequência da força de trabalho da empresa, permitindo uma melhor administração e acompanhamento das apurações da frequência, auxiliando no gerenciamento dos recursos humanos, na redução de custos, na automatização de tarefas repetitivas, na segurança e na democratização das informações para todos os níveis da hierarquia administrativa.

b) A solução de controle eletrônico de ponto permitirá o registro e gerenciamento da assiduidade e pontualidade dos empregados, propiciando uma melhor administração e acompanhamento das apurações da frequência, auxiliando no gerenciamento dos recursos humanos, na redução de custos, na automatização de tarefas repetitivas e na segurança das informações para todos os níveis da hierarquia administrativa.

c) O registro de horário eletrônico tem ganhado cada vez mais adesão nas empresas, pois as soluções em vigor costumam ser eficientes e ainda evitam fraudes. A modalidade foi regulada pela Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabeleceu o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP). O registro eletrônico de ponto deve ser vinculado ao SREP, contudo, segundo a Portaria 373/11 do MTE, outras modalidades de controle de jornada poderão ser adotadas.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa contratada terá o prazo de até 05 dias úteis após a assinatura contratual, para iniciar o processo de migração/implantação, com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para disponibilização de 100% do sistema contratado em operação.

6.2. Endereço de entrega e execução dos Serviços serão realizadas nas dependências do SAAE DE BARRA MANSÁ.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Garantir que seus técnicos possuem capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados. A CONTRATADA deverá, por solicitação da Contratante, substituir o técnico que, a seu critério, não esteja desempenhando o serviço a contento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

7.2 Substituir os materiais que apresentarem defeitos ou que forem entregues fora das condições estipuladas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da substituição;

7.3 Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; benefícios; custos relacionados a deslocamento para implantação, treinamento e suporte nos locais de execução do objeto; e outras que porventura venham a ser criadas e/ou exigidas pela legislação;

7.4 Orientar e manter os seus profissionais/empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE e devidamente identificados, quando em trabalho, devendo substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer um deles que, a critério da Contratante, seja considerado inconveniente à boa ordem, às normas disciplinares da Companhia ou que apresente desempenho profissional incompatível com os serviços a serem executados;

7.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados ao SAAE/BM ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

7.6 Comunicar ao SAAE/BM, por escrito, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da empresa CONTRATADA;

7.7 Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao instrumento de Contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

7.8 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.9 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.10 Propiciar todos os meios e facilidades necessários à fiscalização da execução do Contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.11 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.12 Fornecer, sempre que solicitado, amostra para realização de Prova de Conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA ao local da execução dos serviços e fornecer-lhes os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Responsável Técnico da empresa CONTRATADA;

8.2 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Fiscal ou com as especificações constantes da proposta da empresa CONTRATADA, do edital, do termo de Referência e deste contrato;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta da empresa CONTRATADA, do edital, do termo de Referência e deste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA;

8.5 Disponibilizar a infraestrutura (ponto lógico e elétrico) necessária à adequada instalação da solução pela CONTRATADA;

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas no Edital, se obedecer às normas disposta no Termo de Referência; e após o cumprimento de todas as obrigações, salvo se a justificativa para o não atendimento for expressamente aceita pela Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

10.2 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I – do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

II – do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

10.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0.05% (zero virgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação pro rata die.

11. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta às disciplinas normativas no âmbito desta Autarquia denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

Ficha: 71

Item de Despesa: 01

Carolina Rodriguez de Souza
Gerente de Recursos Humanos
Matrícula: 557484



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

**ANEXO II
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo**, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.
- c) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis**, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

- e) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.
- f) **Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.
- g) **Declaração firmada pelo licitante**, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de setembro de 2002 de acordo com Anexo IV.
- h) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.
- i) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos**, conforme anexo III.
- j) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do ANEXO VII;
- k) **Certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte e, em se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual**, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- l) Comprovação, através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, da existência de Capital Social integralizado de 10% do valor máximo proposto pela SAAE-BM, em conformidade com o Parágrafo 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- m) **Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica** ou certidões de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características da prestação do serviço, através dos quais fique comprovada a capacidade de atendimento do objeto, além de dados que permitam a CPL diligenciar o(s) atestado(s) se necessário .



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

- 1** - Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

- Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

- 2** - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

- 3** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

- 4** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

OBJETO:.....

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.____.____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

Local/Data

.....

(Representante Legal)

(Local e Data)

BS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES, EM CUMPRIMENTO A LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Ref.: (identificação da empresa)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

data

.....

Representante legal

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

ANEXO V
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Á

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

Av Homero Leite, 572 – Saudade

Barra Mansa/RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**PROCESSO 3354/2021**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Global
01	12	Mês	24266 - APLICAÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PONTO. incluindo serviços de atualização de versões on-line e atendimento por telefone, email e remoto sem limite de chamadas para um limite de 450 funcionários.		
02	01	SVS	24268 - INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS -referente a aplicação de gerenciamento e controle de ponto. -referente ao software de registro e coleta das marcações de ponto, na presença de profissional do ti, pois o mesmo ficará		

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

			encarregado de reinstalar quando for necessário. Integração com a folha de pagamento utilizada atualmente pela prefeitura		
03	12	Mês	24267 - SOFTWARE DE REGISTRO E COLETA DAS MARCAÇÕES DE PONTO incluindo os serviços de atualização de versões on-line e atendimento por telefone, email e remoto sem limite de chamadas para 06 ponto.		
Valor Global *****				R\$	

- a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;
- b) Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO VIII deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;
- d) Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contactado, conforme disponibilidade;
- e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;
- f) O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;
- g) Condições de Pagamento: Conforme edital.
- h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital
- i) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- j) **Dados Pessoais do Responsável para assinatura de ata e/ou contrato.**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

ANEXO VI**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS****(RAZÃO SOCIAL LICITANTE)**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, ; e v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação;
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura representante da empresa

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

ANEXO VIII**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**

Pregão Eletrônico nº

Órgão Comprador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

OBS: Não serão aceitos catálogos, folders, panfletos, ou documentos similares, em substituição ao modelo de ficha técnica constante no anexo VIII deste edital. Caso seja anexado documento diferente do ANEXO VIII, a licitante será DESCLASSIFICADA. Também não será aceito quaisquer tipos de identificação no documento anexado (razão social, cnpj, email, etc...), devendo constar apenas a no local apropriado, caso o edital exija.

PROCESSO 3354/2021

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Global
01	12	Mês	24266 - APLICAÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PONTO. incluindo serviços de atualização de versões on-line e atendimento por telefone, email e remoto sem limite de chamadas para um limite de 450 funcionários.		
02	01	SVS	24268 - INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS -referente a aplicação de gerenciamento e controle de ponto. -referente ao software de registro e coleta das marcações de ponto, na presença de profissional do ti, pois o mesmo ficará encarregado de reinstalar quando for necessário. Integração com a folha de pagamento utilizada atualmente pela prefeitura		
03	12	Mês	24267 - SOFTWARE DE REGISTRO E COLETA DAS MARCAÇÕES DE PONTO incluindo os serviços de atualização de versões on-line e atendimento por telefone, email e remoto sem limite de chamadas para 06 ponto.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

Valor Global *****	R\$
---------------------------	------------

Preço global geral inicial da proposta (resultado da soma dos itens ofertados pela proponente) – R\$ (por extenso)
Prazo da proposta: dias, conforme estabelecido em edital.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006
Data: ___/___/___

OBSERVAÇÕES:

- **POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**
- **A LICITANTE DEVERÁ INSERIR TODOS OS ITENS EM UMA ÚNICA PROPOSTA E CONFIRMAR COM A BBM A EFETIVA TRANSFERÊNCIA.**
- **Srs. LICITANTES O NÃO ATENDIMENTO DO SUBITEM 9.5, ACARREARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº ___/___

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE/BM – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA E A EMPRESA PARA

O SAAE/BM - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, com sede na Av Homero Leite 572, Saudade, Barra Mansa – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 29.053.402.0001-36, doravante designada, simplesmente, de **SAAE/BM**, neste ato representado por seu Diretor Executivo,, brasileiro, casado, portador da C.I. nº....., cadastrado no C.P.F. sob o nº., residente nesta cidade com endereço comercial sito a Av Homero Leite 572, Saudade, Barra Mansa – RJ e a empresa _____ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato, representada pelo seu _____, _____, portador do documento de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, CPF nº. _____, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº**, **ajustam entre si** o presente **CONTRATO**, parte integrante do processo administrativo **SAAE nº. _____**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)

A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico nº _____**, com base na Lei Federal presente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei complementar 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA
(DO OBJETO)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações para o fornecimento e execução do serviço contratado são as constantes do Termo de referência Anexo I do **Pregão Eletrônico nº.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento e execução do serviço será feita em conformidade com a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de ____ de _____ de ____, às fls. ____ do processo administrativo **SAAE** nº. _____, a qual juntamente com o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** e ANEXOS são partes integrantes e inseparáveis deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

A **CONTRATADA** se obriga a, conforme termo de referência que é parte integrante deste contrato independente de transcrição, e conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Global
01	12	Mês	24266 - APLICAÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PONTO. incluindo serviços de atualização de versões on-line e atendimento por telefone, email e remoto sem limite de chamadas para um limite de 450 funcionários.		
02	01	SVS	24268 - INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS -referente a aplicação de gerenciamento e controle de ponto. -referente ao software de registro e coleta das marcações de ponto, na presença de profissional do ti, pois o mesmo ficará encarregado de reinstalar quando for necessário. Integração com a folha de pagamento utilizada atualmente pela prefeitura		
03	12	Mês	24267 - SOFTWARE DE REGISTRO E COLETA DAS MARCAÇÕES DE PONTO incluindo os serviços de atualização de versões on-line e atendimento por telefone, email e remoto sem limite de chamadas para 06 ponto.		
Valor Global *****					R\$

PARAGRAFO TERCEIRO - Execução do serviço conforme termo de referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

CLÁUSULA TERCEIRA
(DA FISCALIZAÇÃO)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A gestão deste contrato caberá ao (nome), (função) devidamente nomeado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à **Diretoria Executiva** caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual, em sendo o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Fiscalização dos serviços e serem executados por este contrato caberá ao (nome), (função). Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;
- a) A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao SAAE ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o SAAE isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.
- b) Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado e definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo do SAAE nº. ____ e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **SAAE** ou modificação deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **SAAE**, deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, às implicações próximas e remotas perante o **SAAE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do **SAAE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

proceder ao ressarcimento imediato o **SAAE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA
(DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **SAAE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **SAAE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução deste **CONTRATO**, um representante formalmente credenciado junto ao **SAAE**, para recepção de instruções desta, bem como, proporcionar à sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **EDITAL PREGÃO ENETRÔNICO Nº.**, bem como a:

- I - Não sub-contratar total ou parcialmente o objeto da presente Licitação, sem o consentimento prévio do SAAE;
- II - A solicitação e a autorização a que se refere o item anterior, serão por escrito;
- III - A contratada responde, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) sub-contratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- IV- Utilizar mão-de-obra especializada e equipamentos que se fizerem necessários.
- VI - Arcar com todos os encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, Segurança e Medicina do Trabalho e ainda todos os impostos, taxas, cauções, alvarás e/ou licenças municipais, estaduais e federais, devidos em consequência da execução do objeto desta licitação;

VIII - Compete ainda à licitante vencedora:

- a) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do SAAE;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

b) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do SAAE;

IX - A contratada garante que:

a) Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE.

CLÁUSULA QUINTA
(DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, ao SAAE pagará, à **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____), conforme preços unitários pactuados que integram a Proposta Comercial do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, serão efetuados pela Autarquia, estabelecido no **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão conter as seguintes informações: Número do Contrato; Data do vencimento; Número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo; Descrição dos serviços/entregas referentes à parcela de pagamento; Valor da parcela de pagamento, acompanhado das CNDs Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, em validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no **PARÁGRAFO SEGUNDO** acima, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO QUARTO - Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, concederá ao SAAE, desconto a título de compensação financeira no valor equivalente a 0,05% por dia de antecipação, calculados sobre o valor do pagamento antecipado, conforme dispõe a alínea “d”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal nº8666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

PARÁGRAFO SETIMO - (Do Reajustamento) – Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrevogáveis, no primeiro ano de vigência do contrato. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e IPCA,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

respeitando o menor valor. Utilizar-se a data da proposta **atualizada**, apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO OITAVO – O presente contrato poderá ser aditado e/ou prorrogado, em conformidade com os artigos 57 e 65 da lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO NONO- No caso de acréscimo de serviços que implique em custos, deverá ser detalhado e justificado pela **CONTRATADA** na elaboração do termo aditivo, devendo-se manter, no máximo, o mesmo percentual dos custos de administração local em relação ao total dos custos diretos, inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA
(DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

O **SAAE** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____ (NE nº _____, respectivamente, de ___ de _____ de _____), o valor de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á, no prazo máximo de até 30 dias após a realização de cada serviço/entrega solicitado, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada com o fornecimento e execução dos serviços/entrega do material.

CLÁUSULA SÉTIMA
(DO PRAZO)

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado serão de _____, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço para início da execução contratual, a ser emitido pela _____ do SAAE;

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste **CONTRATO** e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente atuado em processo.

CLÁUSULA OITAVA
(DAS PENALIDADES)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº. 287 de 04 de dezembro de 1979 e suas regulamentações, e, em especial as seguintes sanções:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

- a) - advertência;
- b) - multa;
- c) - suspensão dos pagamentos;
- d) - rescisão contratual, e
- e) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SAAE-BM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- f) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante ao SAAE-BM, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a SAAE-BM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior.

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

8.1 – Advertência.

8.2 - Multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim do fornecimento e serviços a serem contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

8.3 - A Autarquia poderá, ainda, aplicar à **LICITANTE**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

8.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

8.5 – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

8.6 – O atraso injustificado na entrega das mercadorias e/ou execução dos serviços constitui motivo para a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

8.6.1. Caso os valores acumulados das multas ultrapassem à 20% (vinte inteiros de por cento) do valor total atualizado do Contrato será este considerado, automaticamente e por culpa unilateral da CONTRATADA, rescindido, sem prejuízo do direito da AUTARQUIA em receber o montante atualizado das multas aplicadas.

8.7. Considera-se reincidência, a repetição de específico ato tido como infração contratual. No caso de multas diárias, não se considerará reincidência a infração continuada, abrangendo vários dias, desde que não tenha sofrido solução de continuidade.

8.8. A aplicação de pena de multa levará, automaticamente, à aplicação de pena de suspensão de pagamentos.

CLÁUSULA NONA
(RESCISÃO)

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SAAE/BM**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e se, por outro lado, tal rescisão provocar danos ao **SAAE/BM**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento destes danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultado ao **SAAE**, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado ao contratado, prévia defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e pedido de reconsideração ao Diretor Executivo do **SAAE/BM**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA
(DO RECEBIMENTO)

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste **CONTRATO**, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

As **PARTES CONTRATANTES** declaram sujeitarem-se às cláusulas e condições deste **CONTRATO**, as regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS ASPECTOS TRABALHISTAS

12.1 - A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive em eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariamente do CONTRATANTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, seja a que título for: A CONTRATADA selecionará, sob sua inteira responsabilidade, como única empregadora, a mão-de-obra que julgar necessária à execução dos SERVIÇOS, obrigando-se a cumprir com todas as exigências trabalhistas e previdenciárias, decorrentes desta contratação; pagando os respectivos encargos, declarando, sob as penas da lei, que não utiliza, em nenhuma hipótese, mão-de-obra infantil em sua cadeia produtiva, inclusive em suas relações com parceiros.

12.1.1. A CONTRATADA obriga-se ainda a fazer com que seus subcontratados cumpram o disposto no item acima, relativamente à mão-de-obra por eles utilizada.

12.2 – Fica expressamente pactuado que se a CONTRATANTE for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA ou a seus subcontratados, originária do Contrato de Prestação de Serviços, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, a CONTRATANTE poderá reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força destas condições, aplicando-os na satisfação da respectiva obrigação, liberando assim a CONTRATANTE da autuação, notificação, intimação ou condenação:

12.2.1 – Caso já tenha sido liberados pela CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidos à CONTRATADA, ou se o Contrato de Prestação de Serviços já tiver sido encerrado e não houver possibilidade de compensação satisfatória com base em outro contrato, a CONTRATANTE poderá cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, as presentes Condições e o contrato de Prestação de Serviços como título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

12.2.2 – Caso a Contratante venha a ser citada para integrar o polo passivo de reclamação trabalhista ajuizada contra a CONTRATANTE e/ou a CONTRATADA e/ou qualquer subcontratado desta última, por empregado envolvido, direta ou indiretamente, na execução dos SERVIÇOS a CONTRATADA fica obrigada a requerer, em todos as hipóteses acima mencionada, sem exceção, a imediata exclusão da CONTRATANTE do processo, garantindo o juízo nas referidas ações. Caso a autoridade judiciária não exclua a CONTRATANTE do processo, a CONTRATADA deverá prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do processo, seja em primeira ou segunda instância, bem como deverá arcar com todas as custas e despesas necessárias ao andamento do processo, inclusive honorários de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

peritos, mantendo a CONTRATANTE a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite.

12.2.3 – Se a CONTRATANTE for condenada, poderá reter da CONTRATADA, com base nestas condições ou em qualquer Contrato de Prestação de Serviço firmado com a CONTRATADA, importância tão próxima quanto possível do valor das parcelas pleiteadas, a partir do primeiro faturamento após a ocorrência do disposto neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DO FORO)

Fica eleito o foro da Cidade de Barra Mansa, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Barra Mansa-RJ,

ADILSON DELGADO RESENDE
P/ SAAE

.....
p/ CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

ANEXO X – PLANILHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIO	CONFORMIDADE	
Cadastro de usuário	() Conforme	() Não-Conforme
Recuperação de senha	() Conforme	() Não-Conforme
A senha do usuário Possuir no mínimo 8 caracteres e deverá ser armazenada em banco de dados de forma criptografada	() Conforme	() Não-Conforme
Em caso de 3 (três) tentativas falhas de autenticação, em curto espaço de tempo, o sistema deverá identificar como tentativa de invasão, registrar data e hora, o endereço IP e o nome de usuário de todas as tentativas de acesso falhas, e apresentar sistema redundante de autenticação, como, por exemplo, sistema captcha, para prosseguir com a autenticação	() Conforme	() Não-Conforme
Cadastramento de usuários de variados níveis de acesso ao sistema	() Conforme	() Não-Conforme
Permissão de suspensão e o cancelamento do acesso de qualquer usuário rapidamente através de um usuário administrador	() Conforme	() Não-Conforme
Registro das operações realizadas pelos usuários armazenando data e hora, usuário e operação realizada	() Conforme	() Não-Conforme
Operação sem limites de usuários	() Conforme	() Não-Conforme
configurar a visibilidade das funcionalidades do sistema (opções de menus) para cada usuário.	() Conforme	() Não-Conforme
Possui proteção contra ataque de injeção de código SQL em todas as funcionalidades do sistema	() Conforme	() Não-Conforme
Possui proteção contra ataque XSS	() Conforme	() Não-Conforme
Possui mecanismo de exportação de toda a base de dados, a qualquer momento, por um usuário de alto nível, em formato SQL Deverá ter seu executável, incluindo scripts e toda documentação, disponibilizados pra esta SAAE DE BARRA MANSA	() Conforme	() Não-Conforme
Os dados devem ser armazenados em banco de dados hospedado em nuvem, sendo que deve possuir licença tipo free, sem limites de usuários, de tamanho e com controle transacional, preferencialmente o PostgreSQL	() Conforme	() Não-Conforme
Ser capaz de ser acessado, de forma simultânea e concorrente, sem degradação do tempo de resposta aos demais usuários, por pelo menos 50% dos usuários cadastrados no sistema	() Conforme	() Não-Conforme
Suportar e armazenar em banco de dados carga de dados de 14.175.000 de marcações ao longo de 35 anos	() Conforme	() Não-Conforme
Serão contemplados todos os funcionários da SAAE DE BARRA MANSA, no total de até 450 servidores	() Conforme	() Não-Conforme
Apresentar em sua totalidade, informações em português brasileiro, incluindo informações para os usuários em tela e	() Conforme	() Não-Conforme

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

relatórios		
Apresentar informações referentes à data e hora em formato português brasileiro	() Conforme	() Não-Conforme
Apresentar informações referentes a valores numéricos em formato português brasileiro	() Conforme	() Não-Conforme
Apresentar informações referentes à moeda, em formato adequado à correta localização da informação, no caso do sistema utilizar informações monetárias	() Conforme	() Não-Conforme
Funcionar em conformidade com as regras definidas no Estatuto da SAAE DE BARRA MANSA e com as regras definidas pela Portaria 1.510/09 do MTE, visando atender as duas situações separadamente	() Conforme	() Não-Conforme
Controlar número ilimitado de relógios	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir a inclusão de escalas mensais para grupos específicos de profissionais e manter o histórico das escalas	() Conforme	() Não-Conforme
Aceitar tratar e gerenciar o registro, ajuste e tratamento de 2 (duas) matrículas diferentes ativas para o mesmo servidor, identificado através do mesmo nº de PASEP, com 2 (duas) jornadas de trabalho diferentes, sendo que o servidor com duas matrículas poderá efetuar suas marcações num mesmo relógio ou em mais de um relógio	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir o cadastramento "on line" dos equipamentos Relógios, independente de serem eletrônicos ou virtuais	() Conforme	() Não-Conforme
Realizar monitoramento online de todos os relógios	() Conforme	() Não-Conforme
Deverá coletar e identificar digitais através de equipamento coletor de biometria, possibilitando o cadastro dos servidores na base de dados do sistema	() Conforme	() Não-Conforme
Deverá controlar os seguintes tipos de jornadas de trabalho: jornadas administrativas normais, jornadas de turno com obrigatoriedade de trabalho em jornadas com controle apenas por carga horária (com ou sem limites definidos no dia), jornadas flexíveis com horário e períodos de flexibilização, revezamentos com reconhecimento automático de permutas, marcação de refeição opcional ou obrigatória em todos os tipos de jornadas, horários flexível de refeição com limites definidos em todos os tipos de jornadas, tolerâncias nas marcações, jornadas duplas (dois períodos de trabalho num mesmo dia)	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir a composição de horários por ciclos de jornadas de qualquer tipo, com repetição programada, mantendo as seguintes características: controle completo de banco de horas, controle de períodos de compensações, controle de diversos calendários, conforme as diversas localidades da empresa, controle de diversos tipos de dia (normal, feriado, etc), com possibilidade de criação de tipos de dias específicos pelo usuário, sem necessidade de programação adicional	() Conforme	() Não-Conforme

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

Executar as seguintes funções sem precisar de programação adicional: apuração de horas normais, apuração de horas extras em dias normais, apuração de horas extras em dias feriados, ou de folga, apuração de horas extras com percentuais diferenciados, apuração de atrasos, apuração de saídas antecipadas, apuração de saídas intermediárias, apuração de interjornadas, apuração de ausências, apuração de horas noturnas com período fixo ou de acordo com o horário realizado, quebra de dia às 24 horas ou em qualquer outro horário indicado pelo usuário, alocação das ocorrências no dia da jornada ou nos dias em que realmente aconteceu, reconhecimento do dia da jornada pelo dia da entrada ou pelo dia da saída, determinação de períodos de afastamento integral, determinação de períodos de afastamento parcial por tempo, determinação de períodos de afastamento parcial por horário, compensação automática dos atrasos e saídas antecipadas com limite de ocorrências e/ou de tempo num determinado período, cálculo das verbas para a alimentação da folha de pagamento Permissão de cadastro de várias empresas, departamentos e cargos dos servidores	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir cadastro de digitais via equipamentos coletores de digitais com a interface de cadastro exibida através do navegador de internet.	() Conforme	() Não-Conforme
Enviar para os equipamentos REP eletrônico ou virtual, de forma remota, dados cadastrais e digitais para os equipamentos REP	() Conforme	() Não-Conforme
Coletar, de forma remota e automática, além de ser possível agendar a periodicidade da importação das marcações efetuadas nos equipamentos REP e de forma on-line e marcação por marcação para o relógio virtual	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir cadastro de justificativas individual e coletiva	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir a visualização do ponto diário dos servidores	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir controle de tolerância parametrizada para entrada e saída	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir controle de abono e atrasos, faltas com registro de motivos, horas extras, saídas antecipadas, afastamentos, férias, licenças de saúde, congresso, cursos, licença prêmio, etc.	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir controle de vários bancos de horas (Quanto forem necessários) e controle de compensação programável	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir controle de banco de horas e compensação	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir criar modelos de jornada de trabalho específica	() Conforme	() Não-Conforme
Deverá permitir ao usuário escolher o período de apuração de frequência	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir parametrização de regras e fórmulas definidas pelo administrador e/ou chefia	() Conforme	() Não-Conforme

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

Apresentar apuração de totais de horas trabalhadas, horas normais, horas extras, faltas, atrasos, horas de adicional noturno, controle de descanso semanal remunerado, etc.	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir consulta de espelho ponto	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir justificar faltas e atrasos	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir notificação por e-mail para o chefe/gestor de eventos como HE, atrasos e faltas	() Conforme	() Não-Conforme
Apresentar alerta ou indicação dos funcionários que faz horas extras	() Conforme	() Não-Conforme
Gerar relatórios em tela e nos formatos PDF, CSV, Excel, ODS (Open Document), Word e arquivo texto além de ser possível fazer o envio dos mesmos formatos por email através da própria aplicação	() Conforme	() Não-Conforme
Gerar relatórios com possibilidade de imprimi-los pela impressora	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir relatório de histórico de horários / escalas dos servidores	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir relatório de visualização do ponto diário dos servidores	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir relatório de divergências dos servidores nas situações: faltas, horas de almoço menor ou maior, atrasos	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir relatório do espelho ponto do servidor	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir relatório de presença dos servidores com opções de filtro	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir relatório de escalas e grades de horários	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir ferramenta ou painel de inteligência de negócios para geração de relatórios customizáveis originados de quaisquer dados existentes no banco de dados da aplicação, para análise e/ou estatísticas de informações.	() Conforme	() Não-Conforme
Permitir o cadastramento, checagem e identificação de digitais e tratamento do ponto, bem como a captura e cadastramento de digitais através de equipamento óptico de no mínimo 5000 digitais, sendo mínimo de 03 (três) digitais por funcionário, bem como solução alternativa para cadastramento e tratamento de ponto de usuários que não sejam possíveis à leitura das digitais	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir opção dentro da própria aplicação que possibilite o acompanhamento das atualizações de versões, disponibilizando consulta das inovações ocorridas de uma versão para a outra, inclusive com ajuda para habilitá-las	() Conforme	() Não-Conforme
Possibilitar a integração de forma automática com o Sistema de Folha de Pagamento sem a necessidade de ter que cadastrar uma informação nos dois Softwares, evitando assim o chamado retrabalho. Exemplo: Cadastro de Funcionários novos, férias, afastamentos etc (Deve haver a colaboração da empresa fornecedora da folha de pagamento)	() Conforme	() Não-Conforme
As impressões digitais dos funcionários devem ser cadastradas	() Conforme	() Não-Conforme

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

dentro do banco de dados da própria		
Aplicação Web de Gestão de Frequência e não em software relógio, tornando mais seguro o armazenamento das mesmas	() Conforme	() Não-Conforme
Deverá possibilitar monitoramento em tempo real da frequência dos funcionários quando houver comunicação satisfatória	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir módulo de banco de horas inteligente e automático. Com base em parâmetros deve creditar ou debitar do saldo de maneira automática, sem a necessidade de dar manutenção em cada evento que ocorrer	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir calendário de datas, permitindo o cadastro e manutenção de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como pontos facultativos, onde seja possível a identificação de dias da semana, sendo: segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado e domingo	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir range de competência em todos os relatórios, evitando que tenha que voltar backup para imprimir informações de períodos anteriores	() Conforme	() Não-Conforme
As atualizações devem ser executadas via Internet, sem a necessidade a agendar visitas técnicas e depender de agendas	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir Relatório que auxilie a apuração do resultado do Plano de Carreira, evitando contagem manual	() Conforme	() Não-Conforme
A Aplicação deverá possibilitar que todos os Relatórios sejam enviados por e-mail,	() Conforme	() Não-Conforme
A aplicação deverá emitir avisos em tela, sempre que um ou mais funcionários estiverem irregulares com o que determina a legislação de Inter jornadas e intrajornadas e outros, identificando o funcionário e o dia da ocorrência	() Conforme	() Não-Conforme
A aplicação deverá atender a todas as particularidades e regras de gestão de frequência da SAAE DE BARRA MANSA.	() Conforme	() Não-Conforme
Operar via navegador e ser disponibilizado na internet, não necessitando instalações nas máquinas de usuários	() Conforme	() Não-Conforme
Ser totalmente parametrizado e configurado na Aplicação Web de Gestão de Frequência	() Conforme	() Não-Conforme
Utilizar o mesmo banco de dados que a Aplicação Web de Gestão de Frequência utiliza, ou seja, a mesma base de dados, não necessitando assim de nenhum tipo de sincronização, sendo que toda alteração realizada via a Aplicação Web de Gestão de Frequência ou via a Aplicação Web Manutenção Descentralizada seja visualizada em ambos ao mesmo tempo.	() Conforme	() Não-Conforme
Deve possibilitar que o responsável por cada departamento corrija as inconsistências dos seus funcionários, tais como: lançamento de abono de faltas, lançamento de atestados, lançamento de esquecimentos de marcações e outras	() Conforme	() Não-Conforme
Deve possibilitar que cada usuário responsável por	() Conforme	() Não-Conforme

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

departamento tenha acesso apenas a funcionários do seu setor		
Deve armazenar em banco de dados todas as Manutenções Descentralizadas relacionados à frequência de funcionários, eliminando assim o trâmite de papéis, estando as Manutenções Descentralizadas todas digitalizadas em formulário	() Conforme	() Não-Conforme
Conter programa de consulta/impressão das Manutenções Descentralizadas, com possibilidades de filtrar por funcionário, por situação/status, por tipo de Manutenção Descentralizada e por período	() Conforme	() Não-Conforme
Possibilitar a parametrização de até três níveis de aprovação da Manutenção Descentralizada, sendo que ao ser elaborado pelo funcionário, é enviado para o seu superior imediato que pode aceitar ou rejeitar. Quando rejeitar, a Manutenção Descentralizada volta para o funcionário com status de rejeitado com os devidos motivos da devolução, quando aceitar, a Manutenção Descentralizada é enviado para o respectivo coordenador/gerente que poderá deferir ou indeferir o mesmo. Quando deferido ainda é enviado para uma aprovação de conferência do R.H para depois alimentar automaticamente a Aplicação Web de Gestão de Frequência	() Conforme	() Não-Conforme
Receber assinatura eletrônica (imagem da assinatura) na elaboração e aprovação Manutenção Descentralizada.	() Conforme	() Não-Conforme
Todo Manutenção Descentralizada deve conter um logo do Brasão da SAAE DE BARRA MANSA	() Conforme	() Não-Conforme
A licitante vencedora está obrigada a prestar serviços de suporte por telefone de forma imediata, e-mail e remoto para os usuários da solução com prazo máximo de 48 horas para atendimento e solução, além de liberar programa de instalação de versão pela internet. Todos esses serviços são ilimitados, podendo o usuário utilizá-los quantas vezes achar necessário	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir Aplicativo onde os despachos, registro de marcação de trabalho externo consulta das marcações possam ser efetuados via celular e aparelho móvel	() Conforme	() Não-Conforme
O Aplicativo Móvel para registro de marcações com geolocalização deve conter as seguintes especificações mínimas:	() Conforme	() Não-Conforme
- Registrar a localização do funcionário no momento da batida.	() Conforme	() Não-Conforme
- Possibilitar que seja exigido que tire uma foto no momento da batida e isso ser opcional podendo ser configurado por funcionário	() Conforme	() Não-Conforme
- Permitir batidas off-lines para quando o dispositivo não tiver conexão com a internet, quando a conexão voltar, enviar automaticamente todas as batidas realizadas.	() Conforme	() Não-Conforme
- Identificar tentativas de alteração de data e hora tanto para o futuro, quanto para o passado, mesmo estando off-line, invalidando as batidas realizadas com horário modificado.	() Conforme	() Não-Conforme

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

- Possibilitar que o próprio usuário consulte as suas batidas realizadas exibindo o local registrado em um mapa dentro do próprio aplicativo	() Conforme	() Não-Conforme
- Não permitir batidas com geolocalização falsa, com uso de aplicativos como FakeGPS. O aplicativo deve identificar a tentativa e não validar a batida.	() Conforme	() Não-Conforme
- Possuir botão especial para registro de plantão extra (configurável), sendo que a marcação feita neste botão não deverá compor o espelho de ponto oficial e sim cair em controle separado fornecendo relatório gerencial e	() Conforme	() Não-Conforme
totalizando em verba separada (Verba Plantão Extra) para o envio automático para a folha de pagamento	() Conforme	() Não-Conforme
Possibilitar cadastro do mesmo funcionário e mesmo PIS em mais de um registro de trabalho	() Conforme	() Não-Conforme
Possibilitar que um funcionário com duplo vínculo registre o seu Ponto e um mesmo equipamento sem a necessidade de utilizar a digital de cada mão para um registro	() Conforme	() Não-Conforme
Conter painel de fácil utilização para troca de folga e de horários	() Conforme	() Não-Conforme
Oferecer relatório de absenteísmo com a possibilidade de selecionar períodos e competências e podendo agrupar por empresa, por centro de custo, por setor, por cargo, por seção, por local e por departamento.	() Conforme	() Não-Conforme
Relatório de existência de dados e seu fim, com filtro por CPF e matrícula, que exiba os dados cadastrais, informando sua finalidade, para atendimento ao LGPD.	() Conforme	() Não-Conforme
Relatório termo de consentimento onde liste quais informações do colaborador serão registradas/controladas, sendo um descritivo dos campos de cadastros, para atendimento ao LGPD.	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir integração das credencias do usuário através de sistema de diretórios compatível com protocolo LDAP (Active Directory).	() Conforme	() Não-Conforme
	() Conforme	() Não-Conforme
Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga 7/24 , que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (antihackers)	() Conforme	() Não-Conforme
Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados PostgreSQL, MySQL, SQL Server, Oracle) trabalhando com componentes que ofereçam Seguranças Física e Tecnológica e Backups	() Conforme	() Não-Conforme
Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 03 Camadas, LoadBalance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.	() Conforme	() Não-Conforme
Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta	() Conforme	() Não-Conforme

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a toda Administração Municipal		
Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações HTTPS	() Conforme	() Não-Conforme
Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para Administração Municipal	() Conforme	() Não-Conforme
Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado	() Conforme	() Não-Conforme
Sistemas gerenciadores de banco de dados	() Conforme	() Não-Conforme
Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups)	() Conforme	() Não-Conforme
Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infra-estrutura fornecida	() Conforme	() Não-Conforme
Todas as licenças de uso de software serão de responsabilidade da CONTRATADA	() Conforme	() Não-Conforme
	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir integração total com a Aplicação Web de Gestão de Frequência especificada no item I, oferecendo duas possibilidades: On-line - gravando as marcações diretamente no banco de dados da Aplicação sem a necessidade de exportação do arquivo do relógio e importação para o ponto (quando houver comunicação via Internet, Rede ou Antena - Rádio), e através de exportação / importação de arquivo AFD (quando não houver comunicação via Internet, Rede ou Antena - Rádio)	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir integração com coletor biométrico, possibilitando a comparação de digitais registradas em banco de dados do próprio Sistema de Gerenciamento e Controle de Ponto	() Conforme	() Não-Conforme
Possibilitar a comparação de até 1000 digitais em no máximo 3 (três) segundos no sistema local "off-line"	() Conforme	() Não-Conforme
Possuir total segurança quanto ao arquivamento das marcações, salvando no mínimo 3 vezes cada marcação efetuada	() Conforme	() Não-Conforme
Possibilitar a distribuição de permissões aos funcionários para fazerem marcações em relógios específicos a partir da central, sendo que os cadastros das digitais podem ser compartilhados entre os relógios, desta forma o cadastro da digital não precisa ser feito em vários relógios	() Conforme	() Não-Conforme
Apesar de ser DESKTOP, possibilitar o trabalho em modo "on-line" via Internet ou rede TCP/IP, sendo que quando da	() Conforme	() Não-Conforme

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	

interrupção de conexão, trabalhar normalmente em modo “off-line”, sendo que quando do restabelecimento da conexão, todo o movimento “off-line” seja enviado automaticamente ao servidor da central e diretamente no banco de dados da Aplicação Web de Gestão de Frequência	
Possuir bloqueio da marcação para funcionários que se encontrar em afastamento ou em férias com base nas informações lançadas na Aplicação de Gestão de Frequência, inclusive informando no ato da marcação o motivo do bloqueio	() Conforme () Não-Conforme
Possuir parâmetro de livre configuração para tolerâncias das marcações, bloqueando e alertando o servidor quando efetuar registro fora dos parâmetros de sua jornada sem a devida autorização, podendo o gestor ter acesso a todas as tentativas de marcação.	() Conforme () Não-Conforme
Ser de fácil reinstalação, de maneira que o próprio funcionário do CPD do SAAE DE BARRA MANSA o faça caso necessário	() Conforme () Não-Conforme
Gravar as informações on-line e diretamente no banco de dados da Aplicação Web de Gestão de Frequência, eliminado assim a tarefa do usuário ter que ficar exportando o arquivo texto do Relógio e importando para a Aplicação Web de Gestão de Frequência	() Conforme () Não-Conforme
Trabalhar com data e hora do servidor central evitando que se alterem horários para benefício próprio. Quando o mesmo estiver instalado em uma máquina isolada, ou seja, fora da rede e sem Internet deve possuir recurso interno que impossibilita esse tipo de ocorrência	() Conforme () Não-Conforme
Possibilitar a configuração de aviso sonoro quando a marcação não for realizada com sucesso ou estiverem bloqueadas por motivo de afastamentos, férias e outros	() Conforme () Não-Conforme
Possuir recursos que permita a marcação somente quando à hora extra estiver previamente autorizada, evitando que ocorra as chamadas horas extras desnecessárias	() Conforme () Não-Conforme
Possibilitar a alteração das suas configurações diretamente da central, sem a necessidade de ter que ir de relógio em relógio para fazer	() Conforme () Não-Conforme
Possuir integração com o horário de verão cadastrado no sistema operacional, evitando que faça alteração manual em caso de início e fim do horário	() Conforme () Não-Conforme
Possuir possibilidade de sincronização do horário através do protocolo NTP. Deverá ser instalada nas máquinas nas pontas de forma DESKTOP, apenas de trabalhar com horário do servidor central e gravar informações diretamente no servidor	() Conforme () Não-Conforme
prestar serviços de suporte por telefone, e-mail e remoto para os usuários da solução, além de liberar programa de instalação de versão pela internet. Todos esses serviços são ilimitados, podendo o usuário utilizá-los quantas vezes achar necessário.	() Conforme () Não-Conforme



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3354/2021
Folha:	